



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER (CN) Nº 31, DE 2021

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 16, de 2021 (PLN 16/2021), que *“Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Ciência, Tecnologia e Inovações, crédito suplementar no valor de R\$ 690.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Eduardo Gomes

I. RELATÓRIO

Em consonância com o art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 414/2021, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 16, de 2021 (PLN 16/2021), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, crédito suplementar no valor de R\$ 690.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Conforme a Mensagem, o crédito em pauta tem por objetivos: 1) garantir o funcionamento das instalações de laboratórios nucleares que dão suporte operacional às atividades de produção, prestação de serviços, e desenvolvimento e pesquisa; 2) viabilizar a manutenção das atividades de produção de radiofármacos para atender às demandas do setor de medicina nuclear do Brasil em 2021; e 3) cobrir despesas, no âmbito do FNDCT, com convênios e termos de outorgas; chamadas públicas referentes à contratação de novos projetos; e ações de fomentos.



SF/21100.26045-44



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

Em consonância com a determinação do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, os recursos para a contrapartida da suplementação do PLN derivam da:

a) anulação de dotações orçamentárias programada em reserva de recursos financeiros do FNDCT, no valor de R\$ 655.421.930,00; e

b) incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 no valor de R\$ 34.578.070,00, relativo a recursos: 1) de concessões e permissões, 2) próprios de livre aplicação, e 3) próprios financeiros ordinários.

Findo o prazo regimental, foram apresentadas quatro emendas, duas ao texto e duas à programação para suplementação. As emendas ao texto, números 001 e 002, de autoria do Senador Jean Paul Prates e do Deputado Nilto Tatto, respectivamente, têm a mesma finalidade. Pretendem introduzir artigo a fim de obrigar o Poder Executivo a encaminhar um novo crédito adicional, em até quinze dias após a aprovação do PLN em análise, para cancelar o total das dotações programadas na reserva de contingência e reprogramar os recursos em ações finalísticas do FNCT. As emendas fundamentam-se nas alterações da Lei do FNCT promovidas pela Lei complementar 177/21, que vedaram a programação em reserva de contingência e o contingenciamento dos recursos vinculados ao FNCT.

As emendas de suplementação, números 003 e 004, ambas de autoria do Deputado Arnaldo Jardim, têm como objetivo acrescer R\$ 50 milhões na ação 4043 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-AGRONEGÓCIO) e, R\$ 50 milhões na ação 2997 - Fomento a projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-SAÚDE). Oferecem como fonte de compensação o cancelamento de R\$ 100 milhões na ação 2014 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas.

É o relatório.



SF/21100.26045-44



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito suplementar, haja vista pretender ampliar recursos já existentes na lei orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 2019), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (Lei nº 14.116, de 2020), na Lei Orçamentária Anual para 2021 (Lei nº 14.144, de 2021), na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e na Lei nº 4.320, de 1964.

A Exposição de Motivos (EM) informa que o PLN não afeta o cumprimento da Regra de Ouro, prevista no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Os remanejamentos propostos advêm de cancelamento de reserva de recursos financeira, o que não impacta a execução das programações do órgão.

A Proposta atende ao disposto no § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT quanto à ampliação dos limites individualizados para as despesas primárias da União (Teto de Gastos). A EM, com base no item 78 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 3º bimestre, informa haver uma folga residual de R\$ 2,8 bilhões para o aumento do Teto.

No que se refere ao cumprimento do resultado primário, apesar de o PLN implicar em elevação de R\$ 690 milhões nas despesas primárias, a EM, respaldada pelo item 10 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 3º bimestre, esclarece que há espaço fiscal para a ampliação das despesas primárias discricionárias.

O mérito do PLN é inquestionável. No último dia 20, conforme noticiado pela imprensa, foi suspensa a produção de radiofármacos fundamentais para o diagnóstico e tratamento de câncer em virtude de ausência de insumos. Com a paralisação, estima-se que até 2 milhões de pacientes podem ser afetados. Uma parte





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

dos recursos do presente Projeto destina-se à manutenção das atividades de produção de radiofármacos, com vistas a atender às demandas do setor de medicina nuclear do Brasil em 2021.

O PLN também suplementa recursos para a manutenção das atividades de fomento à pesquisa, ciência, tecnologia e inovação no âmbito do FNCT.

Com relação às emendas de texto, embora sejam propostas meritórias, devem ser inadmitidas. De acordo com o art. 146 da Resolução nº 1/-CN, não podem ser admitidas emendas à proposição em tramitação na Comissão Mista de Orçamentos – CMO que contrariem norma constitucional, legal ou regimental. Segundo o § 8º do art. 165 da Constituição Federal, a lei orçamentária anual “não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei”. Por analogia, créditos adicionais, espécies normativas que se incorporam ao orçamento, também estariam enquadrados na vedação constitucional. Assim, não há possibilidade do PLN em tela modificar o ordenamento legal a não ser para suplementar dotações existentes na lei orçamentária.

No que se refere às emendas de suplementação, optamos por rejeitá-las. Embora atendam as disposições elencadas nos arts. 108 e 109 da Resolução 1/2006-CN, o exame da execução orçamentária indica que os empenhos relativos às ações 2997 e 4043 correspondem a apenas 0,87% e 6,8% do valor autorizado para cada uma dessas ações, respectivamente. Assim, tendo em vista a baixa execução orçamentária dessas ações até o presente momento, não há coerência em suplementá-las. Por outro lado, a ação 2014, alvo do cancelamento proposto pelas emendas, tem 91,13% do valor autorizado empenhado, o que corrobora a necessidade da suplementação da ação proposta pelo Poder Executivo.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da matéria, somos pela aprovação do PLN nº 16, de 2021, na forma proposta pelo Poder Executivo, pela inadmissão das emendas 001 e 002 e pela rejeição das emendas 003 e 004.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Senador Eduardo Gomes
Relator



SF/21100.26045-44

Adendo ao Relatório apresentado do PLN nº 16/2021

1) Inclua-se ao final da análise do Relatório apresentado o seguinte texto:

Após a apresentação do Relatório perante a Comissão Mista de Orçamentos Fiscalização e Controle – CMO, o Poder Executivo encaminhou Ofício do Ministério da Economia/SEI nº 438/2021, pelo qual solicita a modificação do PLN nº 16/2021. Nesses termos, apresentamos o presente adendo, que reformula o Voto do Relator.

O valor total do PLN fica mantido em R\$ 690.000.000, conforme a proposta original do Poder Executivo.

Os recursos compensatórios para financiar as suplementações do crédito são originários de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

No entanto, após análise das programações alteradas verificamos a necessidade de ajusta-las para cumprir acordos firmados nesta CMO.

As programações suplementadas são apresentadas no Anexo Programa de Trabalho Suplementação no final deste Adendo e substituem, na íntegra, as inseridas no Anexo de Suplementação do relatório inicialmente apresentado.

2) Substitua-se o voto do Relatório apresentado pelo seguinte voto:

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da matéria, somos pela aprovação do PLN nº 16, de 2021, na forma da proposta modificada do Poder Executivo, pela inadmissão das emendas 001 e 002 e pela rejeição das emendas 003 e 004.

Sala das Reuniões, em de outubro de 2021.



Senador Eduardo Gomes

Relator

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031		Agropecuária Sustentável							120.000.000
ATIVIDADES									
20 608	1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							100.000.000
20 608	1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	F	4	2	40	0	329	100.000.000
20 609	1031 214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA							20.000.000
20 609	1031 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional	F	3	2	90	0	329	10.000.000
			F	4	2	90	0	329	10.000.000
TOTAL - FISCAL									120.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									120.000.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

ANEXO

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.734.573
ATIVIDADES									
19 121	0032 4210	Formulação e Gestão da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações							4.734.573
19 121	0032 4210 0001	Formulação e Gestão da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações - Nacional	F	3	2	90	0	329	4.734.573
2204		Brasil na Fronteira do Conhecimento							2.487.938
ATIVIDADES									
19 571	2204 20US	Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)							2.487.938
19 571	2204 20US 0001	Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Nacional	F	3	2	90	0	329	2.487.938
TOTAL - FISCAL									7.222.511
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.222.511

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2206		Política Nuclear							82.577.489
ATIVIDADES									
19 572	2206 20UX	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares							17.956.024
19 572	2206 20UX 0001	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Nacional							17.956.024
			F	3	2	90	0	329	15.003.913
			F	4	2	90	0	329	2.952.111
19 572	2206 215N	Prestação de Serviços Tecnológicos							30.384
19 572	2206 215N 0001	Prestação de Serviços Tecnológicos - Nacional							30.384
			F	3	2	90	0	329	30.384
19 541	2206 218E	Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica							764.781
19 541	2206 218E 0001	Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica Nacional							764.781
			F	3	2	90	0	329	130.951
			F	4	2	90	0	329	633.830
19 662	2206 2478	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País							63.081.111
19 662	2206 2478 0001	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País - Nacional							63.081.111
			F	3	2	90	0	329	41.257.710
			F	3	2	90	0	350	15.431.625
			F	3	2	90	0	380	5.506.495
			F	4	2	90	0	329	885.281
19 128	2206 2B32	Formação Especializada para o Setor Nuclear							463.265
19 128	2206 2B32 0001	Formação Especializada para o Setor Nuclear - Nacional							463.265
			F	3	2	90	0	329	463.265
PROJETOS									
19 572	2206 12P1	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro							268.105
19 572	2206 12P1 0001	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Nacional							268.105
			F	3	2	90	0	329	268.105
19 572	2206 13CN	Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear							13.819
19 572	2206 13CN 3606	Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear - No Município de Iperó - SP							13.819
			F	3	2	90	0	329	13.819
TOTAL - FISCAL									82.577.489
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									82.577.489

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5011		Educação Básica de Qualidade							50.000.000
ATIVIDADES									
12 368	5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							50.000.000
12 368	5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional							50.000.000
			F	4	2	40	8	329	50.000.000
TOTAL – FISCAL									50.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									50.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2222		Saneamento Básico							50.000.000
ATIVIDADES									
10 512	2222 21CA	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							50.000.000
10 512	2222 21CA 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional							50.000.000
			S	4	2	40	0	329	50.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									50.000.000
TOTAL - GERAL									50.000.000

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205		Conecta Brasil							100.000.000
ATIVIDADES									
24 126	2205 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital							100.000.000
24 126	2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional							100.000.000
			F	3	2	90	0	329	100.000.000

TOTAL – FISCAL	100.000.000
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	100.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							252.200.000
PROJETOS									
20 607	2217 12OB	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							10.000.000
20 607	2217 12OB 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	2	90	0	329	10.000.000
15 451	2217 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária							130.000.000
15 451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	F	4	2	40	0	329	130.000.000
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							112.200.000
15 244	2217 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	40	0	329	112.200.000
TOTAL – FISCAL									252.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									252.200.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I

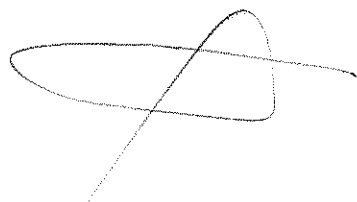
Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5026		Esporte							28.000.000
ATIVIDADES									
27 812	5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social							18.000.000
27 812	5026 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – Nacional	F	3	2	90	0	329	18.000.000
PROJETOS									
27 812	5026 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							10.000.000
27 812	5026 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional	F	4	2	40	0	329	10.000.000

TOTAL - FISCAL	28.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	28.000.000

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop with a horizontal line crossing it.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Continuação da Décima Reunião Extraordinária, realizada em 7 de outubro de 2021, **APROVOU**, o Relatório e Adendo do Senador EDUARDO GOMES, favorável ao **Projeto de Lei nº 16/2021-CN**, na forma do Substitutivo apresentado. Quanto às 04 (quatro) emendas apresentadas, foram **INADMITIDAS** as emendas de nº 1 e 2 e pela **REJEITADAS** as demais. Quanto aos 2 (dois) destaques apresentados foram **PREJUDICADOS** pela ausência do autor, Deputado Arnaldo Jardim.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Izalci Lucas, Segundo Vice-Presidente, Carlos Fávaro, Eduardo Gomes, Elmano Férrer, Esperidião Amin, Oriovisto Guimarães, Simone Tebet, Soraya Thronicke e Wellington Fagundes; e os Senhores Deputados Carlos Zarattini, Primeiro Vice-Presidente, Luciano Ducci, Terceiro Vice-Presidente, Adriana Ventura, Alceu Moreira, André Figueiredo, Arnaldo Jardim, Beto Faro, Bosco Costa, Caroline de Toni, Célio Silveira, Charles Evangelista, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Daniel Almeida, Danilo Forte (virtual), Domingos Neto, Domingos Sávio, Dra. Soraya Manato, Eduardo Costa, Gelson Azevedo, Gilberto Abramo, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hugo Leal, José Guimarães (virtual), Júnior Ferrari, Juscelino Filho, Mário Negromonte Jr., Marx Beltrão, Orlando Silva, Ossesio Silva, Paulo Azi, Pedro Lupion, Pinheirinho, Robério Monteiro, Rodrigo Coelho, Sérgio Souza, Toninho Wandscheer, Uldurico Junior, Weliton Prado, Wilson Santiago e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 7 de outubro de 2021.


Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente